

João Monlevade, 07 de Julho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 121/2022

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Pagamento Procedimento – Exame realizado – ausência de assinatura paciente

Fornecedor: Cardiograph

Procedimento: Exame Ecodopllercardiograma Transtorácico

Paciente: Ana Lucia Pereira

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Cardiograph** para a paciente mencionada acima.

O exame de Ecodopllercardiograma Transtorácico foi realizado conforme solicitação do município e pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura da paciente na guia de encaminhamento do Município, entretanto foi solicitado laudo a fim de comprovar que o exame foi realizado.

Mediante análise de documentação, ficou comprovado que a paciente de fato realizou o procedimento. Vale ressaltar que, os serviços prestados a Administração Pública devem ser pagos, uma vez que, o enriquecimento ilícito é proibido, conforme previsão legal.

Houve de fato um erro por parte do fornecedor que ao verificar que a paciente não assina, não colocou sua digital na guia, entretanto isso não é impedimento para o pagamento do procedimento que foi realizado.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do Exame Ecodopllercardiograma Transtorácico **no valor R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, conforme anexo I, item 01, do contrato 049/2022 firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG